



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Unida pela Transparência!

INDICAÇÃO Nº 107/2019

Exmo. Sr.
Paulo Ferreira Pinto
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor competente providenciar a **alteração do Estatuto dos Servidores com a finalidade de extinguir a possibilidade de averbação do tempo de serviço prestado em outros entes federados para fins de promoção.**

JUSTIFICATIVA

Em tempos de crise, e principalmente diante da dificuldade de cumprir os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica complicado para o Poder Público manter esta disposição no Estatuto, haja visto que a averbação do tempo de serviços prestados em outros entes federados acarreta um aumento de sua folha de pagamentos que é totalmente desconhecido, porque depende do tempo de carreira que a pessoa traz ao assumir o cargo.

Sala das Sessões, 25 de março de 2019.


Geraldo do Cruz Alves Andrade - Louro
Vereador